



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Setor Requisitante : Equipe de Planejamento e Agente de contratação

Email: adm@camarajambeiro.sp.gov.br **Telefone:** (12) 3978-1321

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da realização de capacitação quanto às temáticas envolvendo a Nova Lei de Licitações e Contratos.

1.1.2 Trata-se de congresso que ocorrerá entre os dias 11 a 13 de setembro de 2024, com as temáticas: **DIA 01: Planejamento; DIA 02: Contratação direta e DIA 03: Contratos Administrativos.**

1.2.3 Desta, será necessário ainda a **contratação de hospedagem**, o qual segue a indicação neste DFD, visando assim, um local próximo ao evento, bem como **passagem aérea** e o **pagamento de diária** para custeio das despesas nos dias do evento.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1 A presente contratação se faz necessária visto que no exercício de 2024 foi criada a Comissão de Planejamento nas contratações e grandes



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO



foram as dificuldades quando do enfrentamento das novas formas de contratação.

1.2.2 Trata-se de um congresso direcionado aos envolvidos no processo e contratação, visto a grande alteração ocorrida desde a Lei Federal 8.666/93 para a Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, a equipe de planejamento instituída para a finalidade interna das contratações encontra-se desprovida de conteúdo legal para uma contratação segura e eficiente.

1.2.3 Tal congresso além de grandes nomes como Jorge Ulisses Jacoby, contará com a participação do Ministro Benjamin Zymler, além de grandes outros doutrinadores renomados na área.

1.2.4 No mais, a Câmara Municipal de Jambéiro estará representada no renomado congresso através de seus servidores: Adauane Almeida Ramos, controle interno e membro da comissão de planejamento; Jurandir Pinheiro da Silva, diretor, membro de comissão de planejamento e gestor de contratos e Luzimar Pedroso dos Santos, agente parlamentar, agente de contratação e pregoeiro.

1.2.5 Por fim, a presente demanda já encontra-se incluída no Plano Orçamentário do exercício de 2024.

1.2.6 A contratação encontra respaldo no art. 74, III da Lei Federal 14133/2021 por tratar-se de serviço técnico especializado, devendo ser contratado por **inexigibilidade de licitação**. Anexo para tanto, toda comprovação de capacidade técnica da empresa **ELO CONSULTORIA**.

1.2.7 O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Quantidade a ser contratado:

2.1. Para atender a demanda faz-se necessário a contratação de um curso para dois servidores da comissão de planejamento, e um servidor, agente de contratação, totalizando 03 quantidades.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação:

3.1. A perspectiva da contratação é que se inicie no mês de setembro de 2024.

4. Indicação do responsável pela fiscalização: Angela Francisca de Paula.

5. Indicação do responsável pela gestão: Jurandir Pinheiro da Silva

Jambeiro, 16 de julho de 2024.

Adauane Almeida Ramos

Jurandir Pinheiro da Silva

Luzimar Pedroso dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a continuidade da presente contratação.

Rosângela Maria Almeida Machado
Presidente